

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017/SCCC/ALMT**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 036/2017/SCCC/ALMT CELEBRADO ENTRE
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE MATO GROSSO E A EMPRESA DÍGITRO
TECNOLOGIA S.A.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, situada na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, Centro Político Administrativo - CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT, CEP 78049-901, Cuiabá – MT, neste ato, representada pelo Senhor Presidente Deputado Eduardo Botelho e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Max Russi, e de outro lado a Empresa **Dígitro Tecnologia S.A.**, inscrita no CNPJ nº. 83.472.803/0001-76, com sede na Rua Prof. Sofia Quint de Souza, nº 167, Bairro: Capoeiras, CEP: 88.085-040, Florianópolis/SC, neste ato, representada pelo Senhor **Milton João de Espíndola**, portador do RG nº 498.178SSI/SC e do CPF/MF nº 251.985.059-00, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o que consta no Processo SGED nº 2021/2842.1632-6, e sujeitando-se, ainda, às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, demais normas que regem a espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos seguintes termos e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, execução e reajuste do Contrato nº 036/2017/SCCC/ALMT, da prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva e atualização dos softwares da central de comutação telefônica, conforme a CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo e execução do contrato em 12 (doze) meses com início em 03/08/2021 e término em 03/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica reajustado o Contrato nº 036/2017/SCCC/ALMT, em 8,90%, correspondendo à variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC – maio/2021, perfazendo o valor mensal de R\$ 17.243,60 (dezesete mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

3.2. O valor estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de prazo, execução e reajuste do Contrato nº 036/2017/SCCC/ALMT, pelo período de 12 (doze) meses será de R\$ 206.923,20 (duzentos e seis mil, novecentos e vinte e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão pela dotação orçamentária – Exercício de 2021 da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a seguir:

	Número	Histórico
Reduzida	43	-
Projeto/Atividade	2007	Manutenção de Serviços Adm. Gerais
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	396	Recursos do Tesouro - Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

5.1. Esse termo terá validade após a sua assinatura.



CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

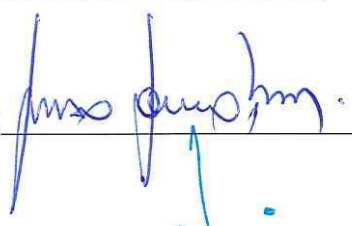
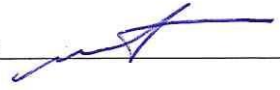
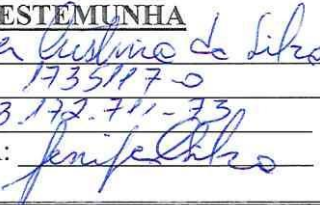
6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II c/c o artigo 65, parágrafo 2º, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7.2. E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá – MT, em 02 de agosto 2021.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Dep. Max Russi:  Presidente Dep. Eduardo Botelho:  1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> DÍGITRO TECNOLOGIA S.A CNPJ nº 83.472.803/0001-76	<u>REPRESENTANTES LEGAIS</u> Milton João de Espíndola RG nº 498.178SSI/SC CPF nº 251.985.059-00 ASSINATURA: 
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Jonifer Custódio de Lira</u> RG Nº: <u>1735117-0</u> CPF Nº: <u>013.142.711-73</u> ASSINATURA: 	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>GRAZIELA PINHEIRO LENZI</u> RG Nº: <u>3699.994-</u> CPF Nº: <u>005 100 318 86</u> ASSINATURA: 